

EDITAL – CERAT- PARAGOMINAS – JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
O Ilmo. Sr. SANDRO GAUDERETO BORSATTO, Coordenador Fazendário de Paragominas, da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado, que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 082009510000014-7, pela Julgadoria de Primeira Instância, que o declarou PROCEDENTE, para com base nos artigos 13, 24, 27, 29 §1º da Lei nº. 6.182/98, declarar devido o crédito tributário.

Fica, o sujeito passivo intimado para fazer o recolhimento do crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da intimação desta decisão, ficando garantida a redução da multa em 40%(quarenta por cento) quando do pagamento integral da importância exigida, na forma do artigo 5º, §2º, inciso VII, da Lei Estadual nº 6.182/1998, ou redução de 30%(trinta por cento) quando do parcelamento, na forma do inciso VIII do referido dispositivo legal (redação dada pela Lei nº 8.869/2019, efeitos a partir de 15/09/2019) salvo interposição de Recurso Voluntário, em igual prazo

SANDRO GAUDERETO BORSATTO
Coordenador – CERAT – Paragominas
INTERESSADO : PARAMADEL PARAGOMINAS MADEIRAS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.083.734-8
A.I.N.F. nº: 082009510000014-7
SANDRO GAUDERETO BORSATTO
Coordenador – CERAT – Paragominas

EDITAL – CERAT- PARAGOMINAS – JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
O Ilmo. Sr. SANDRO GAUDERETO BORSATTO, Coordenador Fazendário de Paragominas, da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado, que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 082016510001136-4, pela Julgadoria de Primeira Instância, que o declarou IMPROCEDENTE, para com base nos artigos 13, 24, 27, 29 §1º da Lei nº. 6.182/98, declarar indevido o crédito tributário.

SANDRO GAUDERETO BORSATTO
Coordenador – CERAT – Paragominas
INTERESSADO : DA TERRA SIDERURGICA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.268.204-0
A.I.N.F. nº: 082016510001136-4
SANDRO GAUDERETO BORSATTO
Coordenador – CERAT – Paragominas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO . EDITAL – CERAT- PARAGOMINAS – AINF
O Ilmo. Sr. SANDRO GAUDERETO BORSATTO, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Av. Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas-PA.
SANDRO GAUDERETO BORSATTO
Auditor Fiscal de Tributos Estadual
INTERESSADO : TRANSPORTE DE CARGAS RIO BRANCO LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.356.531-4
A.I.N.F. Nº. 082019510000102-6
SANDRO GAUDERETO BORSATTO
Coordenador – CERAT – Paragominas

Protocolo: 485672

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º 201901001017 de 16/10/2019 -

Proc n.º 002019730022023/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Benedito Antonio Neves Sepeda – CPF: 428.131.402-44

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 201904006536, de 16/10/2019 -

Proc n.º 42019730009046/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alberto Luis Gonçalves da Costa – CPF: 697.747.652-49

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0JG252679

Portaria n.º 201904006538, de 16/10/2019 -

Proc n.º 2019730024140/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Bruno Henrique Bluhm de Bastos – CPF: 486.393.112-34

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT/Pas/Automovel/9BRB29BT7H2139551

Portaria n.º 201904006540, de 16/10/2019 -

Proc n.º 2019730024100/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maria Auxiliadora Pantoja Gonçalves – CPF: 332.424.292-49

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/Automovel/9BRBD3HE3J0372814

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 201904006535, de 16/10/2019 -

Proc n.º 0620197300025882/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2017 a 31/12/2017

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado, placa qdc0473.

Interessado: Marcelo de Jesus Rego da Silva – CPF: 753.265.312-91

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0FG345882

Protocolo: 485694

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FAZENDÁRIOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada A L PAES BOULHOSA – EPP (ARAPINA COMERCIAL LTDA), I. E. nº 15.203.396-3, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 14/08/2019, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 012008510000023-3, que declarou parcialmente provido, para reformar a decisão de 1ª Instância ao Recurso nº 14327 – Ofício, conforme Acórdão nº 6694 – 1ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 16 de outubro de 2019. Eu, Terezinha Silva Navegantes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Protocolo: 485744

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

O BANPARÁ S/A, por meio da CPL, comunica o resultado do credenciamento e homologação superior conforme abaixo:

• CHARLES MARCELINO DE SOUSA – Técnico em Agropecuária credenciado para Prestação de Serviços de Elaboração de Propostas e Projetos e Assistência Técnica para empreendimentos vinculados a financiamentos de custeio e investimento agrícola, custeio e investimento pecuário, comerciais e de serviços, industriais e agroindustriais, bem como atuar na região do Tapajós.
A COMISSÃO.

Protocolo: 485647

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

O BANPARÁ S/A comunica o Resultado Final, Adjudicação e Homologação da licitação em epígrafe conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR COTADO
01	BEBEDOURO ÁGUA – exclusiva ME/EPP	ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETO-ELETRÔNICOS EIRELI	R\$ 73.780,00	R\$ 62.020,00
02	REFRIGERADOR ALIMENTOS (GELADEIRA) – cota principal	ELO COMÉRCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA	R\$ 106.116,00	R\$ 102.860,00
03	REFRIGERADOR ALIMENTOS (GELADEIRA) – cota reserva do item 02	IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R\$ 34.416,00	R\$ 30.408,00
04	FORNO MICROONDAS – exclusiva ME/EPP	L N DA COSTA	R\$ 49.947,33	R\$ 39.070,64
05	FOGÃO GÁS – exclusiva ME/EPP	APOLO COMERCIAL LTDA	R\$ 51.520,89	R\$ 51.520,56
06	CALCULADORA ELETRÔNICA (CALCULADORA DE MESA) – exclusiva ME/EPP	ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETO-ELETRÔNICOS EIRELI	R\$ 51.656,73	R\$ 42.000,00
07	LIXEIRA (ALTA) – exclusiva ME/EPP	EBL ELETRÔNICOS LTDA	R\$ 17.334,33	R\$ 6.794,40
08	LIXEIRA (BAIXA) – exclusiva ME/EPP	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R\$ 22.574,79	R\$ 9.053,88
09	LIXEIRA (48 LITROS) – exclusiva ME/EPP	REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 24.153,36	R\$ 13.147,20
10	LIXEIRA (12 LITROS) – exclusiva ME/EPP	ÉDER JÚNIOR G.LOPES	R\$ 6.645,40	R\$ 4.397,56
11	TELEVISOR (43”) – exclusiva ME/EPP	REI TECH EIRELI	R\$ 17.990,00	R\$ 15.580,00